



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Ficha de unidade curricular

### Curso de Direito Fiscal Dia

#### Unidade curricular

Direito Fiscal – Turma Dia

#### Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado – 2 horas

#### Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Sónia Reis – 8 horas (4 subturmas)  
Daniela Pessoa Tavares – 8 horas (4 subturmas)  
Rui Marques – 10 horas (5 subturmas)

#### Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Esta unidade curricular pretende transmitir os fundamentos do Direito Fiscal, parte geral, com uma forte incursão nos impostos, em especial, nos impostos sobre o rendimento. O aluno adquire os instrumentos básicos da disciplina do ponto de vista dogmático com alguma componente de política fiscal: o seu objeto, a relação jurídica tributária, os princípios constitucionais, os impostos que constituem o sistema fiscal português, as influências do Direito Europeu e da OCDE, e os temas fiscais mais controversos e que trazem os mais complexos litígios aos nossos tribunais, tais como dedutibilidade de gastos, tributação autónoma, métodos indiretos, aplicação da cláusula geral antiabuso. O aluno fica apto a um estágio profissional em matérias tributárias ou à frequência de um mestrado em Direito e Ciência Jurídica ou de Direito e Prática Jurídica em matérias fiscais.

#### Conteúdos programáticos

##### I. Introdução

1. Caracterização do Direito Fiscal e Princípios Estruturantes
2. O Direito Fiscal Geral e os Direitos Fiscais Especiais

##### II. Os Tributos

1. Conceito de Tributos
2. O Sistema Fiscal e Tipos de normas
3. Os Impostos: Conceito e elementos essenciais
4. Classificações e sistema fiscal constitucional escrito e em ação
5. As Taxas
6. As Contribuições financeiras

##### III. A Relação Jurídica Tributária

1. Sujeitos
2. Categorias
3. Contribuinte, substituto e substituído
4. A Responsabilidade tributária
5. Promotores e utilizadores de esquemas de planeamento fiscal agressivo
6. Sucessão tributária
7. Constituição, alteração e extinção da relação jurídica tributária

##### IV. Princípios constitucionais formais e materiais

##### V. O Princípio da legalidade fiscal

1. A reserva de lei fiscal: justificação, reserva de lei competencial e princípio da tipicidade fiscal

##### VI. O Princípio da proibição da retroatividade fiscal

1. Conceito, leis procedimentais e substantivas
2. Retroatividade e retrospectividade
3. A proteção da confiança

##### VII. O Princípio da igualdade fiscal

1. O princípio da capacidade contributiva



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

2. Impostos confiscatórios
- VIII. O Princípio da tributação do rendimento real
1. Rendimento real e deveres declarativos e de cooperação
  2. Dedutibilidade de gastos
  3. Dedutibilidade de juros
  4. Métodos diretos e indiretos
  5. Tributação autónoma
- IX. O Princípio da praticabilidade
1. Presunções inilidíveis e tipificações
  2. Ónus da prova
- X. A Interpretação das leis fiscais
1. Regras gerais
  2. Conceitos importados
  3. O art. 11. da LGT
  4. Indeterminação legal e analogia
- XI. A Elisão ou abuso fiscal, evasão e fraude fiscais e planeamento fiscal agressivo
1. Segurança jurídica e justiça fiscal
  2. Planeamento fiscal, evasão planeamento fiscal agressivo e elisão fiscal
  3. Cláusulas gerais antiabuso e cláusulas específicas antiabuso

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os conteúdos programáticos permitem a formação nas questões transversais de Direito Fiscal – Parte Geral, com incursão em alguns dos impostos estruturantes do nosso sistema fiscal.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

As aulas teóricas estão em estrita conexão com as aulas práticas, existindo um trabalho conjunto dos vários elementos da equipa que permite com eficácia a transmissão de conhecimentos, partindo predominantemente do caso concreto, jurisprudencial ou hipotético, para a construção dogmática.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

A metodologia prosseguida permite uma aprendizagem intensiva do aluno, permitindo-lhe o acesso a estágios na área.

Bibliografia principal

- ANA PAULA DOURADO, “Direito Fiscal”, 7.ª edição, Almedina, Coimbra, 2022;
- ANA PAULA DOURADO, “O Princípio da legalidade fiscal, tipicidade, conceitos jurídicos indeterminados e margem de livre apreciação”, Coimbra, 2007, capítulo I (para a matéria do princípio da legalidade fiscal);
- ANA PAULA DOURADO e PAULO MARQUES, anotações aos artigos 103.º, 104.º, 238.º, Constituição Portuguesa Anotada, volumes II e III, orgs. Jorge Miranda e Rui Medeiros, 2.ª edição Revista;
- JOSÉ CASALTA NABAIS, “Direito Fiscal”, Almedina, Coimbra, 2016;  
OU
- J. L. SALDANHA SANCHES, “Manual de Direito Fiscal”, 3.ª edição, Coimbra Editora, Coimbra, 2007;
- PAULA ROSADO PEREIRA, “Manual de IRS”, 3.ª Edição, Almedina, Coimbra, 2021;
- SÓNIA MARTINS REIS, SÉRGIO VARELA e DANIELA PESSOA TAVARES, “Guia Prático do IRS com questões resolvidas”, 2.ª Edição, Almedina, Coimbra, 2022.

**Jurisprudência anotada recomendada:**

Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal

- “Novamente a questão da retroactividade da lei fiscal no campo da tributação autónoma de encargos (comentário ao acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, processo n.º 0281/11, de 6 de julho de 2011)” (a publicar - Ano IV, n.º 3 – Outono 2011), por PAULA ROSADO PEREIRA;
- “O princípio da não retroactividade da lei fiscal no campo da tributação autónoma de encargos (comentário ao acórdão n.º 18/2011 do Tribunal Constitucional de 12/01/2011 – processo n.º 204/2010)” (Ano IV, n.º 2 - Verão 2011), por PAULA ROSADO PEREIRA;



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- “Novamente a questão da retroactividade da lei fiscal no campo da tributação autónoma de encargos (Comentário ao Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, Processo n.º 0281/11, de 6 de julho de 2011, 2.ª secção)”, Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, n.º 3, Outono de 2011 por PAULA ROSADO PEREIRA;
- “Cláusula Geral Anti-Abuso – Opus I: Comentário ao Acórdão n.º 04255/10 do Tribunal Central Administrativo Sul (2.ª Secção) de 15 de Fevereiro de 2011 (Rel. José Correia)” (Ano IV, n.º 2 – Verão 2011), por NUNO OLIVEIRA GARCIA e JOSÉ ALMEIDA FERNANDES;
- “Simulação Absoluta de Negócio Jurídico e Imposto do Selo” (Ano IV, n.º 1 – Primavera 2011), por GUSTAVO LOPES COURINHA;
- “Concorrência da Diferença Negativa Entre as Mais-valias e as Menos-valias Realizadas Mediante a Transmissão Onerosa de Partes de Capital em Metade do seu Valor (comentário ao Acórdão n.º 85/2010 do Tribunal Constitucional)” (Ano III, n.º 3 – Outono 2010), por NUNO OLIVEIRA GARCIA e ANDREIA GABRIEL PEREIRA;
- “Acórdão STA, de 18/09/2008 – Ofertas de pequeno valor em IVA e o Princípio da Legalidade Fiscal” (n.º 4, ano I – Inverno 2009), por GUSTAVO LOPES COURINHA;
- “Ainda a propósito da tributação dos trabalhadores portugueses na Alemanha – algumas notas” (Ano I, n.º 1 – Primavera 2008), por GUSTAVO LOPES COURINHA.

#### Fiscalidade

- “A tributação dos cidadãos portugueses trabalhadores no estrangeiro à luz do artigo 15.º do Modelo de Convenção OCDE” (n.º 17 – Janeiro 2004), por GUSTAVO LOPES COURINHA;
- “E assim começou a história... a aplicação jurisprudencial da Cláusula Geral Anti-Abuso” (n.º 44 – 2011), por GUSTAVO LOPES COURINHA.

#### Ciência e Técnica Fiscal

- “Comentário aos Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 20/2003 e n.º 515/2003 (Taxa de Ocupação do Subsolo)” (n.º 416, Dezembro 2005), por NUNO OLIVEIRA GARCIA;
- “Anotação de acórdão do Supremo Tribunal Administrativo - Caso DEFINT: IRC, relações especiais” (n.º 402, Abril/Junho de 2001), por PAULA ROSADO PEREIRA.

#### **Bibliografia complementar recomendada:**

Bibliografia citada no direito fiscal (Ana Paula Dourado) a propósito de cada capítulo do programa

#### **Outra Bibliografia recomendada, de docentes da equipa de Direito Fiscal:**

##### Nuno Oliveira Garcia

- “Contencioso de Taxas”, 3.ª edição, Almedina, Coimbra (2018).
- “Sobre as incertezas da natureza das propinas e suas consequências nas garantias dos contribuintes – Comentário ao Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 22 de Abril de 2015” (Processo n.º 01957/13), Pleno da Secção do Contencioso Tributário (Relatora Conselheira Dulce Neto), in *Revista de Finanças Públicas e de Direito Fiscal*, Ano VIII.2 (2015);
- “Rico mas não tanto... Comentário ao Acórdão n.º 0358/12 do Supremo Tribunal Administrativo”, in *Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal*, Ano V.11 (2012);
- “Tributação pelo Lucro Consolidado. Comentário ao Acórdão n.º 012/12 do Supremo Tribunal Administrativo”, in *Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal*, Ano V.03 (2012);
- “Dupla Tributação e Dupla Oneração por Taxas Locais. Comentário ao Acórdão n.º 0363 do Supremo Tribunal Administrativo” in *Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal*, Ano III.01 (2011);
- “Prejuízos, Menos e Mais-Valias – Casos de Aplicação de Normas Anti-abuso Específicas do Código do IRC” in *Fiscalidade*, n.º 29 (2007);
- “Preços, Tributos e Entidades Reguladoras Independentes: o Caso do Sector da Electricidade” in *Ciência e Técnica Fiscal*, n.º 418 (2006);
- “Isenção de Tarifa Municipal – Taxa – Vigência de isenção atribuída em 1955 – Anotação ao Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 6 de Outubro de 2004”, in *Ciência e Técnica Fiscal*, n.º 416 (2005).

##### Paulo Marques

- “Impostos: Porquê e para quê?” (em co-autoria com o Prof. Doutor Joaquim Miranda Sarmento), Almedina, Coimbra (2022);



**FACULDADE DE DIREITO**  
Universidade de Lisboa

- “Constituição, Legalidade e Tipicidade Tributária”, *Revista do Ministério Público*, n.º 146 (Abril-Junho 2016);
- “A (In)constitucionalidade da Tributação Autónoma: Reflexões sobre a Jurisprudência Constitucional” (em co-autoria com o Mestre Rui Marques), *Revista Portuguesa de Contabilidade*, Vol. VI, n.º 21, (2016);
- “O Princípio Constitucional da Tributação das Empresas segundo o Rendimento Real: Do Mito à Realidade” (em co-autoria com o Prof. Doutor Joaquim Miranda Sarmento), *Jornal de Contabilidade*, Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade (2016);
- “A Responsabilidade Tributária Subsidiária dos Gerentes e a Repartição Interna de Tarefas na Sociedade Comercial – Comentário de Jurisprudência”, *Revista de Finanças Públicas e de Direito Fiscal*, n.º 4, Ano VIII, Faculdade de Direito de Lisboa, IDEFF/Almedina (Julho 2016);
- “Todo o Negócio quer Dinheiro” - A tributação das manifestações de fortuna e dos acréscimos patrimoniais não justificados”, *Revista do Ministério Público*, n.º 139, (Julho-Setembro, 2014);
- “A (Ir)responsabilidade dos Gerentes de Direito pelas Dívidas Tributárias”, *Revista de Direito das Sociedades*, Ano V, n.º I/II, Faculdade de Direito de Lisboa, Almedina, Coimbra (2013);
- “Responsabilidade Tributária dos Gestores e dos Técnicos Oficiais de Contas” — A Reversão do Processo de Execução Fiscal, Coimbra Editora, Coimbra (2011).

**Paula Rosado Pereira**

- “Arrendamento e Direito Fiscal”, in AAVV - *Temas de Direito do Arrendamento* - Cadernos O Direito n.º 7, Almedina, Coimbra, 2013;
- “Portugal’s new tax rules for investment companies”, *Tax Notes International*, vol 78, n.º 13, 29 junho 2015;
- “The material scope of tax arbitration”, in AAVV, *The Portuguese Tax Arbitration Regime*, Almedina, 2015.

**Sónia Martins Reis**

- “Proibição da retroatividade da lei fiscal no contexto do IRS”, in PAULA ROSADO PEREIRA (Coord.) – *Temas de IRS – Princípios Constitucionais, Tributação e Garantias*, Almedina, Coimbra (2020) pp. 81-138.

**Revistas a consultar:**

- Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal
- Fisco
- Fiscalidade
- Intertax
- Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal

**Páginas da internet e blogues:**

<http://www.afp.pt>

<http://www.cideeff.pt>

<http://www.portaldasfinancas.gov.pt>

<http://www.dgsi.pt/>

<http://www.eatlp.org/>

<https://europa.eu/>

<http://greit-tax.eu/>

<http://www.ibfd.org>

<http://www.itdweb.org>

<http://www.oecd.org>

<https://taxprof.typepad.com/>

<http://direitofiscalnoquartoano.blogspot.com>